



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas- Coordenação de Autos de Infração

Decisão SEMAD/URFIS SM - CAINF nº. 09/2025

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025.

Auto de Infração: 712191/2025

ADESÃO AO PECMA

Certifico o trânsito em julgado administrativo, em face da celebração de Termo de Composição Administrativa – TCA.

Certifico que CONSTA pedido de pagamento ou parcelamento do(s) débito(s) resultante(s) da conversão da multa ambiental.

Certifico que o processo administrativo teve início em data posterior ao dia 10 de janeiro de 2025. Portanto, aplicou-se a atenuante no percentual de:

50% (cinquenta por cento) sobre o valor consolidado da multa simples, considerando a manifestação de interesse na adesão ao PECMA no prazo de até 20 dias contados da notificação da lavratura do respectivo auto de infração;

Certifico que a infração ambiental NÃO ocasionou morte humana, não foi praticada mediante o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais, e não decorreu de rompimento ou extravasamento de barragem de rejeito, bem como de deslizamento de pilha de estéril.

Certifico que até a presente data a penalidade não havia se tornado definitiva.

Certifico que não há aplicação de multa diária no auto de infração em epígrafe.

Gestor/Técnico Ambiental - Coordenação de Autos de Infração - Sul de Minas

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Nos termos da certidão acima, com base no art. 8º do Decreto nº 48.994/2025 c/c Decreto 48.706/2023, decido pela conformidade do Termo de Composição Administrativa – TCA com a legislação aplicável.

Emita-se o DAE e notifique-se o autuado, conforme disposto no art. 9º, §5º do Decreto 48.994/2025.

Subsecretário de Fiscalização Ambiental da SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria de Oliveira, Empregada Pública**, em 26/11/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miller Ricardo Igino, Coordenador**, em 27/11/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Castro Leal, Subsecretário(a)**, em 05/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128100084** e o código CRC **9510E94F**.

Referência: Processo nº 1250.01.0025230/2025-53

SEI nº 128100084